



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 152/03 – DE: 09.12.2003



093
FLS.:
PREFEITO MUNICIPAL

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga e sanciona
a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica criado no Quadro de Cargos Estatutários e Provimento em
Comissão, integrando-se ao Anexo IV da Lei Municipal nº 008/99 o seguinte cargo e
referência:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CH	REF.	REQUISITOS
01	Assessor de serviços	----	325	Livre Nomeação
01	Administrativos da Secretaria Fiscal de Cadastro e Projetos	----	224	Livre Nomeação

Artigo 2º) – Fica alterado o salário da Referência 125 do Anexo VI da Lei
008/99 - cargo Mestre de Obras - , de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)
para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias vigentes no orçamento.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos nove de dezembro de 2003

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 09, dezembro, 2003.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Serviços Administrativos.